

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO n. 21/2014/ COLEGIADO UNAHCE

Altera o Art. 8º constante na Resolução n. 33/2010/COLEGIADO UNAHCE, no que concerne ao regulamento das atividades acadêmico-científico-culturais do curso de Matemática – Licenciatura.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão favorável do colegiado do curso em reunião do dia 20 de maio de 2014 e a decisão favorável do colegiado da UNA em reunião do dia 18 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art.8º constante no anexo na Resolução n. 33/2010/COLEGIADO UNAHCE, no que concerne ao regulamento das atividades acadêmico-científico-culturais do curso de Matemática – Licenciatura.

Art. 2º - O Art. 8º da Resolução n. 33/2010/COLEGIADO UNAHCE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Tipo de Atividade	Carga Horária	Máximo Permitido	Documento Comprobatório
Apresentação de Trabalho em congresso, seminário, simpósio, etc.	Carga Horária Equivalente.	40 horas.	Declaração/ Certificado.
Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa (Ex. Prêmio CNPq Destaque do ano na Iniciação Científica, etc).	4h por apresentação.		
Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado com comissão editorial.	50 horas por artigo publicado.	150 horas.	Artigo publicado ou carta de aceite.
Publicação de Resumos.	4 horas.	40 horas.	Comprovação dos anais.
Participação em eventos científicos: seminário, jornadas,	Carga horária	160 horas.	Declaração/

encontros, fórum, congressos, palestra técnica, participação em defesa de dissertação ou tese, etc...	equivalente ao do evento.		Certificado.
Monitoria em disciplinas correlatas ao curso de Matemática.	40 h por disciplina monitorada.	40 horas.	Declaração.
Estágio Curricular não obrigatório em instituição reconhecida pela Coordenação do curso de Matemática da UNESC, cadastrada no Setor de Estágio da UNESC.	15 horas para cada 100 horas de estágio.	60 horas.	Contrato ou declaração/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Participação em Cursos de Extensão correlatos ao Curso de Matemática.	Até 20 horas.	100 horas.	Declaração / Certificado.
Participação em cursos na modalidade a distância, realizados por IES, correlatos à licenciatura com aprovação prévia do NDE.	Até 20 horas.	40 horas.	Declaração / Certificado.
Participação em cursos na modalidade a distância da UNESC, correlatos à Matemática ou licenciatura.	Até 20 horas.	60 horas.	Declaração / Certificado.
Participação em atividade de ação comunitária, tais como: divulgação do curso nas campanhas, oficinas nas escolas, acompanhamento de estudantes nas redes de ensino.	10 horas por atividade.	40 horas.	Declaração / Certificado.
Participação em Projetos de Pesquisa, como pesquisador ou grupo de pesquisa.	50 horas por semestre no projeto.	150 horas.	Declaração/certificado com resumo da pesquisa realizada.
Participação na organização de eventos institucionais.	20 horas.	80 horas.	Declaração/certificado.
Participação em Projetos de Extensão Institucional ou de grupos de pesquisa.	20 horas por semestre no projeto.	80 horas.	Declaração/Certificado.
Participação em Projetos de Iniciação a Docência.	50 horas por semestre no projeto.	150 horas.	Declaração/Certificado.

Participação na Semana Acadêmica de Matemática.	Até 20 horas.	80 horas.	Certificado ou Declaração do curso.
Participação em Feira de Matemática.	Até 20 horas.	160 horas.	Declaração/ Certificado.
Viagens de Estudo.	10 horas por viagem.	40 horas.	Lista de chamada – encaminhada pelo Professor.
Disciplinas complementares ao currículo acadêmico.	Equivalente à carga horária da disciplina.	72 horas.	Histórico com descrição/ nota/ carga horária da disciplina cursada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, para todos os alunos vinculados as matrizes curriculares nº 01 (turno vespertino) e nº 04 (turno noturno), do curso de Matemática – Licenciatura, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais itens contidos na Resolução nº 33/2010/COLEGIADO UNAHCE.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de junho de 2014.


PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE